



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

Lei Complementar Nº.36 de 23 de março de 2010.

EMENTA: Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Luzilândia – PI cria novos cargos efetivos e comissionados e número de vagas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luzilândia - PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Luzilândia-PI, alterando as Leis Municipais nº 04/2001 e 01/2005, novos cargos efetivos e em comissão, novas funções gratificadas e novas assessorias, coordenações, gerências, divisões e setores, junto ao Gabinete da Prefeita e as Secretarias Municipais existentes, para tanto ficam criadas as gratificações de DAM (Direção e Assessoramento Municipal), GE (Gratificação Especial) e FG – Função Gratificada, nas quantidades e valores respectivos, constantes dos anexos I e II, que passam a integrar a presente Lei Complementar.

Parágrafo único - Ficam extintas as Sub-Secretarias Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, passará a denominar-se Secretaria Municipal de Finanças, conforme consta do Anexo I da Lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Transporte e Meio Ambiente, passará a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

Art. 4º - Fica criada a Secretaria Municipal de Transporte, desvinculando-se da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento conforme consta do Anexo I da Lei.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo passará a denominar-se de Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Segurança passará a denominar-se de Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Trânsito Municipal.

Art. 7º - Os cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas, as quantidades e os valores das gratificações e/ou com nomenclatura modificadas, nominadas no artigo anterior, criados na nova Estrutura Administrativa serão os constantes do ANEXO I desta Lei Complementar, que passam a integrar a presente, independente de transcrição.

Parágrafo único – O servidor efetivo ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), receberá apenas 70% do valor da gratificação paga para ocupante de cargo comissionado sem vínculo empregatício.

Art. 8º - Fica estabelecido que a remuneração do pessoal do PSF - Programa Saúde da Família e PSB – Programa Saúde Bucal será composta pelo vencimento básico e pela Gratificação de Produtividade, sendo esta variável de acordo com o repasse de recursos dos aludidos Programas Governamentais e com o número de equipes dos Programas em funcionamento;

Parágrafo único - O valor do vencimento básico do pessoal dos Programas aludidos no caput do artigo acima, é o estabelecido no Anexo I, quanto ao valor da Gratificação de Produtividade, esta será regulamentada e fixada através de Decreto da Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade financeira de cada Programa.

Art. 9º – Somente os cargos relacionados ao PSF e PSB, possuem vigência apenas enquanto perdurar a existência dos Programas Saúde da Família e Saúde Bucal, aplicando-se os seguintes critérios:

I - Em caso de suspensão ou extinção dos Programas mencionados, automaticamente deixa de produzir eficácia a presente lei, deixando os cargos desse Programa como inexistentes;

II – A aprovação em concurso público assegura o direito ao respeito da ordem de classificação na nomeação para o exercício enquanto vigorar o Programa;

III – Suspenso ou extinto o Programa, será o concursado e nomeado afastado das funções, sem a percepção de direitos trabalhistas indenizatórios;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

IV – A nomeação é efetuada com a cláusula condicionante à permanência do Programa, consoante previsão da presente Lei Complementar, não gerando estabilidade funcional;

Art. 10 – Os direitos e obrigações inerentes aos cargos são os mesmos definidos aos demais servidores públicos no Regime Jurídico em vigor na municipalidade para os servidores efetivos da administração direta.

Art. 11 - O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, definindo as atribuições específicas de cada unidade administrativa criada e a sistemática de seu desempenho.

Art. 12 - A nomeação para cargos de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público e obedecerá aos termos e exigências do art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 13 - Os cargos de provimento em comissão serão preenchidos mediante livre escolha e nomeação da Chefe do Executivo Municipal, entre pessoas que satisfaçam os requisitos legais, mediante Portaria.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, a concessão de Diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos ocupantes de cargos comissionados e demais servidores.

Art. 15 - Ficam mantidos os seguintes Conselhos:

I - Conselho Municipal da Defesa Civil e Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

II - Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

III - Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM, vinculados à Secretaria Municipal de Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;

IV - Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

V - Conselho Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos especiais adicionais transferindo dotação, de uma unidade Orçamentária para outra, até o percentual fixado na Lei do orçamento.

Art. 17 - Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, aos onze dias do mês de março de dois mil e dez (11.03.2010).


Janaina Pinto Marques
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E
COMISSIONADOS, QUANTIDADES E VALORES

GABINETE DO PREFEITO			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Prefeito Municipal	01	Subsídio	12.000,00
Chefe de Gabinete	01	Subsídio	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Assessor Jurídico	03	G.E. I	1.500,00
Assessor Especial do Prefeito	10	G.E. III	1.000,00
Assessor de Comunicação	01	G.E. III	1.000,00
Cerimonial do Gabinete	05	DAM II	550,00
Motorista	02	EFETIVO	510,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vice-Prefeito	01	Subsídio	6.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Controlador-Geral	01	Subsídio	2.000,00
Subcontroladoria de Contabilidade	01	G.E. II	1.300,00
Assessor de Controle Interno	02	G.E. II	1.300,00
Técnico em Controle Interno	01	EFETIVO	800,00
Técnico em Contabilidade	01	EFETIVO	800,00
Contador	01	EFETIVO	1.500,00
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE LUZILÂNDIA EM TERESINA			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Escritório de Representação do Município de Luzilândia em Teresina	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação de Gestão de Pessoal	01	G.E. III	1.000,00
Coordenação de Planejamento e Administração	01	G.E. VI	600,00
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	01	G.E. V	700,00
Divisão de Protocolo	01	DAM II	550,00
Divisão de Serviços Gerais	01	DAM II	550,00
Divisão de Processamento de Dados	01	DAM II	550,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

Setor de Expedição de Carteiras de Identidade e CTPS	01	DAM II	550,00
Setor da Junta do Serviço Militar	01	DAM II	550,00
Agente Administrativo	18	EFETIVO	510,00
Motorista	06	EFETIVO	510,00
Vigia	15	EFETIVO	510,00
Zeladora	07	EFETIVO	510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação de Assistência Social	01	G.E. I	1.500,00
Coordenação dos Programas do PETI e PAC	01	G.E. IV	800,00
Coordenação do PROJOVEM	01	F.G. I	250,00
Coordenação do Programa Bolsa Família	01	G.E. VII	550,00
Coordenação de Restaurante Popular	01	G.E. VII	550,00
Coordenação da Casa do Homem do Campo	01	G.E. VII	550,00
Coordenação do CRAS	01	G.E. IV	800,00
Coordenação do Grupo de Produção	01	G.E. VII	550,00
Divisão de Cursos Profissionalizantes	01	DAM II	550,00
Divisão de Assistência à Gestante	01	DAM II	550,00
Coordenação-Geral do Grupo do Idoso	01	G.E. VII	550,00
Divisão de Assistência ao Idoso (Z. Urbana)	01	DAM II	550,00
Divisão de Assistência ao Idoso (Z. rural)	03	DAM II	550,00
Psicólogo	02	EFETIVO	1.500,00
Assistente Social	02	EFETIVO	1.500,00
Motorista	01	EFETIVO	510,00
Vigia	04	EFETIVO	510,00
Zeladora	10	EFETIVO	510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação de Agricultura e Pesca	01	G.E. VI	600,00
Coordenação de Abastecimento	01	G.E. IV	800,00
Coordenação de Cadastro Rural	01	G.E. IV	800,00
Encarregado do Mercado	01	DAM II	550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação de Cultura	01	G.E. VI	600,00
Coordenação de Esporte e Lazer	01	G.E. IV	800,00
Coordenação de Turismo	01	G.E. IV	800,00
Coordenador da Banda Municipal	01	G.E. VI	600,00
Assessoria de Eventos Culturais	12	DAM II	550,00
Encarregado do Estádio Municipal	01	DAM II	550,00
Encarregado do Ginásio Municipal	01	DAM II	550,00
Zelador	02	EFETIVO	510,00
Vigia	06	EFETIVO	510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal da Educação	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação do Departamento Administrativo	01	G.E. I	1.500,00
Coordenação Geral do Ensino Fundamental	01	G.E. IV	800,00
Inspeção Escolar Semed – Ensino Básico	02	F.G. 1	250,00
Coordenação da Semed – Ensino Fundamental	06	F.G. 1	250,00
Coordenador da Semed – Educação Infantil	01	F.G. 1	250,00
Coordenação da Semed - Educação de Jovens e Adultos – EJA	01	F.G. 1	250,00
Coordenação da Semed - Nutrição e Merenda Escolar	01	G.E. II	1.300,00
Coordenação do Ensino Médio Técnico	01	F.G. 2	150,00
Coordenação de Processamento de Dados	01	G.E. IV	800,00
Coordenação dos Tele Centros	01	G.E. IV	800,00
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	01	G.E. V	700,00
Diretora de Documentação Escolar	01	DAM II	550,00
Divisão de arquivo	01	DAM III	520,00
Diretor de Escola (até 200 alunos) – 1 turno	41	F.G. 3	100,00
Diretor de Escola (de 201 a 500 alunos) – 1 turno	14	F.G. 2	150,00
Diretor de Escola (acima de 501) - 1 turno	02	F.G. 1	250,00
Coordenação de escola - ensino fundamental (até 250 alunos) – 1 turno	01	F.G. 3	100,00
Coordenação de Escola - ensino fundamental (de 251 a 500 alunos) – 1 turno	04	F.G. 2	150,00
Coordenação de Escola - ensino fundamental (acima de 501 alunos) - 1 turno	02	F.G. 1	250,00
Coordenação da Biblioteca	01	G.E. VI	700,00
Secretária de Escola	35	DAM II	550,00
Professor Regente Elementar	07	EFETIVO	(Ver Plano de Carreira do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

			Magistério Público de Luzilândia
Professor Nível Médio	200	EFETIVO	Ver Tabela do Plano de Carreira do Magistério Público de Luzilândia
Professor Nível Superior II	250	EFETIVO	Ver Tabela do Plano de Carreira do Magistério Público de Luzilândia
Professor Nível Superior III	78	EFETIVO	Ver Tabela do Plano de Carreira do Magistério Público de Luzilândia
Especialista em Educação Nível Superior II	03	EFETIVO	Ver Tabela do Plano de Carreira do Magistério Público de Luzilândia.
Digitador	12	EFETIVO	510,00
Auxiliar de Secretaria	20	EFETIVO	510,00
Vigia	95	EFETIVO	510,00
Zeladora	125	EFETIVO	510,00
Motorista	03	EFETIVO	510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Finanças	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação de Assistência Financeira	01	G.E. II	1.300,00
Coordenação de Contabilidade	01	G.E. II	1.300,00
Depto.de Arrecadação	01	DAM I	600,00
Divisão de Tributos	03	DAM II	550,00
Divisão de Processamento de Dados	01	DAM II	550,00
Divisão de Fiscalização de Tributos	03	DAM II	550,00
Fiscal de Tributos	03	EFETIVO	550,00
Auxiliar de Fiscal de Tributos	06	EFETIVO	510,00
Agente Administrativo	02	EFETIVO	510,00
Auxiliar de Escritório	06	EFETIVO	510,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,
URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação de Habitação e Urbanismo	01	G.E. IV	800,00
Coordenação de Obras e Estradas vicinais	01	G.E. VII	550,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

Coordenação de Fiscalização de Obras Urbanas	01	G.E. VII	550,00
Divisão de Meio Ambiente	01	DAM II	550,00
Encarregado do Departamento de Iluminação Pública	03	DAM I	600,00
Encarregado do Departamento de Correição	01	DAM II	550,00
Encarregado do Depto. de Limpeza Pública	01	DAM II	550,00
Encarregado do Cemitério Público	01	DAM III	520,00
Eletricista	03	EFETIVO	510,00
Vigia	04	EFETIVO	510,00
Zelador	02	EFETIVO	510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

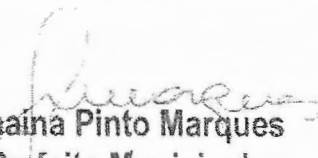
CARGOS / FUNÇÃO	Nº. DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Coordenação do PSF	01	G.E. I	1.500,00
Coordenação de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	01	G.E. I	1.500,00
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria	01	G.E. I	1.500,00
Coordenação de Farmácia	01	G.E. VI	600,00
Coordenação de Informática	01	G.E. VI	600,00
Coordenação de Unidades Básicas de Saúde	01	G.E. VI	600,00
Coordenação de Laboratório	01	G.E. VI	600,00
Coordenação do CAPS	01	G.E. I	1.500,00
Coordenação do CEO	01	G.E. I	1.500,00
Médico	15	EFETIVO	2.500,00
Odontólogo	15	EFETIVO	1.500,00
Fisioterapeuta	01	EFETIVO	1.500,00
Enfermeiros	15	EFETIVO	1.500,00
Técnica de Enfermagem	15	EFETIVO	600,00
Auxiliar de Enfermagem	15	EFETIVO	550,00
Veterinário	01	EFETIVO	1.500,00
Psicólogo	01	EFETIVO	1.500,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	EFETIVO	550,00
Agentes de Combate a Endemias	10	EFETIVO	510,00
Agentes Comunitários de Saúde	65	EFETIVO	510,00
Agente de Vigilância Sanitário	02	EFETIVO	510,00
Auxiliar de Consultório Dentário	15	EFETIVO	510,00
Técnico de Higiene Dentário	10	EFETIVO	600,00
Auxiliar Administrativo	10	EFETIVO	510,00
Digitador	04	EFETIVO	510,00
Motorista	03	EFETIVO	510,00
Vigia	10	EFETIVO	510,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

Zelador	10	EFETIVO	510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E TRÂNSITO MUNICIPAL			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Segurança e da Defesa Municipal	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Departamento Municipal de Trânsito	01	DAM I	600,00
Chefe do Grupo de Operações Especiais	01	G.E. VII	550,00
Encarregado dos Serviços de Inspeção e Controle	03	G.E. VII	550,00
Guardas Municipais	42	EFETIVO	510,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
CARGOS / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	TIPO DE GRATIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Secretário Municipal de Transporte	01	SUBSÍDIO	2.000,00
Secretária Assistente do Gabinete	01	DAM II	550,00
Encarregado do Almoxarifado	01	DAM II	550,00
Encarregado da Oficina	01	DAM II	550,00
Motorista	04	EFETIVO	510,00
Tratorista	03	EFETIVO	700,00
Vigia	02	EFETIVO	510,00

Luzilândia (PI), 11 de março de 2010.


Janaina Pinto Marques
Prefeita Municipal

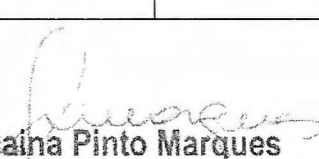


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
Cnpj: 06.554.190/0001-75

ANEXO II

Tipo de gratificação, símbolo e valores

G.E. – Gratificação Especial	
Tipo de Gratificação	Valor (R\$)
G.E. I	1.500,00
G.E. II	1.300,00
G.E. III	1.000,00
G.E. IV	800,00
G.E. V	700,00
G.E. VI	600,00
G.E. VII	550,00
DAM – Direção e Assessoramento Municipal	
DAM I	600,00
DAM II	550,00
DAM III	520,00
FG – Função Gratificada	
FG – 1	250,00
FG – 2	150,00
FG – 3	100,00


Janaina Pinto Marques
Prefeita Municipal